

**EDITAL**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 13/2026**

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na dos Comerciários, 152, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Cruzália/SP, o Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, torna pública para conhecimento de todos os entes consorciados, a intenção de realização de registro de preços para aquisição/contratação futura e eventual de **FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL E GERIÁTRICA**, pelo critério de julgamento de menor preço por item, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e seus atos regulamentadores e da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.

1. O(s) produto(s) para o(s) qual(is) se pretende contratar se acha(m) descrito(s) em Termo O(s) produto(s) para o(s) qual(is) se pretende contratar se acha(m) descrito(s) em Termo de Referência inicial anexo deste Edital.
2. Todos os Municípios consorciados são considerados participantes, cabendo a cada um informar seus quantitativos com base em suas respectivas memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.
3. Visando o correto dimensionamento do(s) quantitativo(s) do registro de preços, os municípios consorciados deverão formalizar sua intenção, respeitando o prazo estabelecido neste edital (**mínimo de oito dias úteis**).
4. Os entes consorciados deverão responder ao Consórcio até o dia **18 (dezoito) de setembro de 2026**, através de PROCESSO DE ADESÃO disponibilizado no sítio eletrônico oficial do CIVAP [www.civap.sp.gov.br/licitacoes/SIA/adesoes](http://www.civap.sp.gov.br/licitacoes/SIA/adesoes), informando os quantitativos pretendidos no registro de preço(s).
5. O Termo de Referência Inicial estará disponibilizado no mesmo endereço eletrônico acima citado.
6. A ausência da indicação dos quantitativos, até a data estabelecida acima, considerar-se-á que aquele município NÃO PRETENDE participar do certame.
7. Esta **intenção de registro de preços** será disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico oficial do CIVAP [www.civap.sp.gov.br](http://www.civap.sp.gov.br) e publicado em forma de extrato no Diário Oficial Eletrônico do CIVAP.
8. Documento anexado:
  - Termo de Referência inicial.
- 8.1. O ETP - Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência final serão desenvolvidos/elaborados pela Comissão designada através da Portaria CIVAP nº 003/2024.
9. Dúvidas ou informações adicionais podem ser obtidas pelos correios eletrônicos [silvia.miranda@civap.sp.gov.br](mailto:silvia.miranda@civap.sp.gov.br), [dominique.volpe@civap.sp.gov.br](mailto:dominique.volpe@civap.sp.gov.br) e ou [flavia.zuchieri@civap.sp.gov.br](mailto:flavia.zuchieri@civap.sp.gov.br).

Assis, 03 de setembro 2026.

**ARILDO OSMAR DE MORO**  
**Presidente**